



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 950.

De 17 de dezembro de 1993.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER CRÉDITO ADICIO -
NAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Paraty A_P_R_O_V_O_U
e eu S_A_N_C_I_O_N_O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a proceder Crédito Adicional Suplementar no valor
de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros reais), à
seguinte dotação:

132.6-4110.01-13.74.4281.023-Obras e Instalações - Hospi-
tal Municipal São Pedro de
Alcântara - Cr\$ 6.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplemen-
tar ora proposto destina-se a cobertura de dotação para
utilização dos recursos oriundos de Convênio celebrado
entre a Prefeitura Municipal de Paraty e a União Federal
através do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 17 de dezembro de 1993.


ROGERIO DE CASTRO RAMOS
Prefeito em Exercício